

**TERMO ADITIVO Nº 124/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2023/0084221-3)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de **01º de novembro a 31 de dezembro de 2023**, com o dimensionamento de recursos humanos (RH), aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO**, no período de **novembro de 2023**, com a aquisição de material permanente, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G, para a **implantação do PAI Vila Borges e complementação de recursos humanos para o PAI Butantã e PAI Vila Sonia**, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016-SMS.G**, de acordo com despacho autorizatório assinado em 30 de outubro de 2023 e publicado em DOC/SP 31/10/2023, pág. 46, na conformidade das seguintes cláusulas:



PUBLICADO
DOM 07/12/23 - pg. 62



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **CUSTEIO**, durante o período de **01º de novembro a 31 de dezembro de 2023**, com dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços terceirizados e **INVESTIMENTO**, no período de **novembro de 2023**, com a aquisição de material permanente, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G para a **Implantação do PAI Vila Borges e complementação de recursos humanos para o PAI Butantã e PAI Vila Sonia**, no Contrato de Gestão N° R022/2016-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, para Implantação do PAI Vila Borges, no Contrato de Gestão N° R022/2016-SMS.G, durante o período de **01º de novembro a 31 de dezembro de 2023**, o valor total global estimado de **R\$ 296.452,14 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, sendo o valor de **R\$156.428,98 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, para cobrir as despesas durante o mês de **novembro de 2023** e **R\$140.023,16 (cento e quarenta mil, vinte e três reais e dezesseis centavos)** para cobrir as despesas durante o mês de **dezembro de 2023**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 Fica estabelecido para cobrir as despesas, a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, para Implantação de do PAI Vila Borges, no Contrato de Gestão N° R022/2016-SMS.G, durante o período de **novembro 2023**, o valor total global estimado de **R\$3.359,00 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.0, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	NOV/2023	DEZ/2023	TOTAL
CUSTEIO	R\$156.428,98	R\$140.023,16	R\$296.452,14
INVESTIMENTO	R\$3.359,00	-----	R\$3.359,00
TOTAL	R\$159.787,98	R\$140.023,16	R\$299.811,14

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.



3.2 Em consonância com a cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R022/2016, a Contratada deverá comunicar a Contratante, todas as aquisições de bens móveis realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Incluir os anexos abaixo descritos no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**:

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

4.2 Mantem-se inalterados os anexos abaixo ao **CG R022/2016**:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

Anexo III – Matriz de Qualidade.

4.3 Mantem-se inalterada a Matriz de Monitoramento no **Contrato de Gestão nº R022/2016-NTCSS/SMS**.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

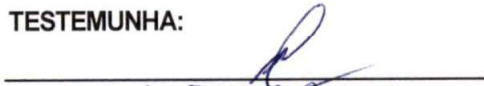

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

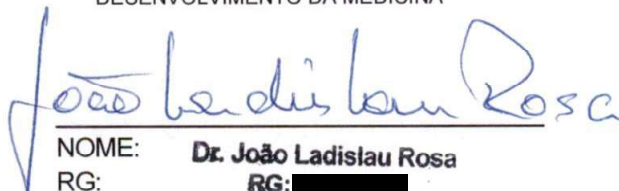

São Paulo, 31 de outubro de 2023.


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:


NOME: **Paulo Roberto Caetano**
RG: 


NOME: **Dr. João Ladislau Rosa**
RG: 





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 273/2023

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO

Dra. Regiane de Santana Piva

Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS

Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura

Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Implantação PAI Vila Borges - Contrato de Gestão nº R022/2016

Em atendimento a solicitação desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, encaminhamos para vossas apreciações e validações, 3ª versão do Plano de Trabalho referente a implantação da equipe PAI Vila Borges, considerando a readequação do período para novembro e dezembro/2023, totalizando o valor de **R\$ 299.811,14 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos)**, conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO		nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
PAI Vila Borges, PAI Butantã, PAI Vila Sonia (Novas Ações)	Custeio	R\$ 156.428,98	R\$ 140.023,16	R\$ 296.452,14
	Investimento (equipamentos e material permanente)	R\$ 3.359,00	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 159.787,98	R\$ 140.023,16	R\$ 299.811,14

Conforme orientações da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, o item Otoscópio, foi retirado da linha 07.01- Equipamento e Material Permanente e incluído na linha de custeio 02.11 – Outros Materiais de Consumo.



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 273/2023

Relação de documentos anexos:

- Plano Orçamentário de Custeio e Investimento_V3 – Pág. 01 a 04;
- Carta de Solicitação de Recurso_Pág. 01 a 01;
- Relação de Bens Permanentes_V3 – Pág. 01 a 01;

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: UBS VILA BORGES

SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 123.883,78	R\$ 123.883,78	R\$ 247.767,56
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 76.033,41	R\$ 76.033,41	R\$ 152.066,82
01.02 - Benefícios	R\$ 20.330,50	R\$ 20.330,50	R\$ 40.661,00
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 6.843,01	R\$ 6.843,01	R\$ 13.686,02
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 20.676,86	R\$ 20.676,86	R\$ 41.353,72
02. Materiais de Consumo	R\$ 8.921,29	R\$ 1.454,23	R\$ 10.375,52
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ 6.244,50	R\$ 520,38	R\$ 6.764,88
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.016,79	R\$ 273,85	R\$ 2.290,64
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 19.939,25	R\$ 11.000,49	R\$ 30.939,74
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 9.205,92	R\$ 267,16	R\$ 9.473,08
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 17.888,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 54,58	R\$ 54,58	R\$ 109,16
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.734,75	R\$ 1.734,75	R\$ 3.469,50
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 152.744,32	R\$ 136.338,50	R\$ 289.082,82
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ 3.359,00	R\$ -	R\$ 3.359,00
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 3.359,00	R\$ -	R\$ 3.359,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 156.103,32	R\$ 136.338,50	R\$ 292.441,82

NOME:

CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: UBS BUTANTÃ

SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 1.842,33	R\$ 1.842,33	R\$ 3.684,66
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 778,33	R\$ 778,33	R\$ 1.556,66
01.02 - Benefícios	R\$ 782,29	R\$ 782,29	R\$ 1.564,58
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 140,10
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 211,66	R\$ 211,66	R\$ 423,32
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 1.842,33	R\$ 1.842,33	R\$ 3.684,66
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 1.842,33	R\$ 1.842,33	R\$ 3.684,66

NOME:

CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: AMA/UBS INTEGRADA VILA SONIA

SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 1.842,33	R\$ 1.842,33	R\$ 3.684,66
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 778,33	R\$ 778,33	R\$ 1.556,66
01.02 - Benefícios	R\$ 782,29	R\$ 782,29	R\$ 1.564,58
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 70,05	R\$ 70,05	R\$ 140,10
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 211,66	R\$ 211,66	R\$ 423,32
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 1.842,33	R\$ 1.842,33	R\$ 3.684,66
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 1.842,33	R\$ 1.842,33	R\$ 3.684,66

NOME:

CARGO:



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

NOVAS AÇÕES

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
SERVIÇO: PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS - PAI

DESCRIÇÃO	nov/23	dez/23	TOTAL (R\$)
1. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 127.568,44	R\$ 127.568,44	R\$ 255.136,88
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 77.590,07	R\$ 77.590,07	R\$ 155.180,14
01.02 - Benefícios	R\$ 21.895,08	R\$ 21.895,08	R\$ 43.790,16
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 6.983,11	R\$ 6.983,11	R\$ 13.966,22
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 21.100,18	R\$ 21.100,18	R\$ 42.200,36
02. Materiais de Consumo	R\$ 8.921,29	R\$ 1.454,23	R\$ 10.375,52
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.03 - Órteses e Próteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	R\$ 6.244,50	R\$ 520,38	R\$ 6.764,88
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -
02.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 2.016,79	R\$ 273,85	R\$ 2.290,64
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ 19.939,25	R\$ 11.000,49	R\$ 30.939,74
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ 9.205,92	R\$ 267,16	R\$ 9.473,08
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ 8.944,00	R\$ 8.944,00	R\$ 17.888,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.99 - Outros Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde - RX	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ 54,58	R\$ 54,58	R\$ 109,16
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 1.734,75	R\$ 1.734,75	R\$ 3.469,50
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO	R\$ 156.428,98	R\$ 140.023,16	R\$ 296.452,14
06. Obras - Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.01 - Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
07. Equipamentos - Investimentos	R\$ 3.359,00	R\$ -	R\$ 3.359,00
07.01 - Equipamento e material permanente	R\$ 3.359,00	R\$ -	R\$ 3.359,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 159.787,98	R\$ 140.023,16	R\$ 299.811,14

NOME:
CARGO:



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

NOVAS AÇÕES

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI VILA BORGES

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Acompanhante de Idoso	40	10	0	10
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1
Coordenador PAI	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2
TOTAL		16	0	16



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

NOVAS AÇÕES

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI BUTANTÃ

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C ompleto	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1
TOTAL		1	0	1



OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

ANEXO VII

NOVAS AÇÕES

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE: PAI VILA SONIA

Categoria Profissional/Cargo	Jornada/ carga horária semanal	Necessário/C completo	Existente estatutário, municipalizado, autárquico.	A contratar
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1
TOTAL		1	0	1



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**PLANO DE TRABALHO
PAI VILA BORGES**

INVESTIMENTO

EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Balança Portátil Adulto - 200kg	1	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00
Oxímetro Portátil	1	R\$ 1.529,00	R\$ 1.529,00
TOTAL			R\$ 3.359,00

* Valores estimados, podendo sofrer alteração;

Data: 11/10/2023

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

PAI BORGES						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante Comunitário	40	10	0	10	Idosos em Acompanhamento / Mês	120*
Enfermeiro	40	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2		
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em Gerontologia	20	1	0	1		
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar de Apoio Administrativo	40	1	0	1		
Coordenador PAI	40	1	0	1		
TOTAL		16	0	16		

*O monitoramento de metas de produção será a partir do quarto mês de implantação do serviço (março 24)

PAI BUTANTÃ						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1		
TOTAL		1	0	1		

PAI VILA SÔNIA						
Categoria Profissional / Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar de Apoio Administrativo	10	1	0	1		
TOTAL		1	0	1		

Observações referentes aos Programas de Acompanhamento ao Idoso:

- 1 - Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos;
- 2 - Os serviços PAI serão acompanhados pela área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais;
- 3 - A Contratada deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

EM BRANCO